

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria Gr 5219, de 06-09-2011
<i>Altera a nomenclatura de funções de estrutura da USP</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade e a conveniência, do ponto de vista administrativo, de diferenciar, no âmbito da USP, atividades Diretivas das de direção e supervisão intermediárias existentes junto às Unidades/Orgãos, e tendo em vista o Parecer PG. P. 2230/11, da d. Procuradoria Geral da USP, bem como a manifestação da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio, datada de 24-08-2011, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica alterada a nomenclatura das funções de estrutura da Universidade de São Paulo relacionadas abaixo:

Código De:	Para:	
04	Diretor Técnico de Departamento	Chefe Técnico de Departamento
06	Diretor Técnico de Divisão	Chefe Técnico de Divisão
08	Diretor de Departamento	Chefe de Departamento
09	Diretor de Divisão	Chefe de Divisão
09	Diretor Técnico de Serviço	Chefe Técnico de Serviço
20	Diretor de Serviço	Supervisor de Serviço

Parágrafo único – A alteração da nomenclatura referida no “caput” não implica qualquer mudança no âmbito dos respectivos salários e competências das funções em tela.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Proc. USP 2011.1.18502.1.9).

Portaria Gr 5220, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1132741, Superior IA, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4300/2009, fica redistribuído da Faculdade de Direito para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11-04-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.27.2.4).

Portaria Gr 5221, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.5752.1.1).

Portaria Gr 5225, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 03 empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades/Orgãos a seguir indicados para o Instituto de Biotécnicas:

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO/ FAIXA/ NÍVEL	PORTARIA GR	UNIDADE/ ÓRGÃO
1167502	Técnico T1 A	4994/2011	Instituto de Estudos Brasileiros
1165682	Técnico T1 A	4963/2011	Instituto de Ciências Biomédicas
1168266	Técnico T1 A	5058/2011	Instituto de Psicologia

Portaria Gr 5226, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Estação Ciência, 08 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	06
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.13889.1.2).

Portaria Gr 5227, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo, 03 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	02
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.48.63.0).

Portaria Gr 5228, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.10161.1.5).

Portaria Gr 5229, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1156284, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4140/2009, fica redistribuído do Gabinete do Reitor

Portaria Gr 5221, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157701, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4590/2009, fica redistribuído do Hospital Universitário para o Instituto de Medicina Tropical de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07-04-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.994.62.8).

Portaria Gr 5222, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Matemática e Estatística, no Departamento de Ciência da Computação, 01 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.124.42.7).

Portaria Gr 5223, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169149, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5147/2011, fica redistribuído da Faculdade de Educação para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 11.5.1982.1.0).

Portaria Gr 5224, de 06-08-2011
<i>Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1097105, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, e distribuído pela Portaria GR 4468/2009, fica redistribuído do Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Gr 5225, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1097105, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, e distribuído pela Portaria GR 4468/2009, fica redistribuído do Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Gr 5226, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 03 empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades/Orgãos a seguir indicados para o Instituto de Biotécnicas:

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO/ FAIXA/ NÍVEL	PORTARIA GR	UNIDADE/ ÓRGÃO
1167502	Técnico T1 A	4994/2011	Instituto de Estudos Brasileiros
1165682	Técnico T1 A	4963/2011	Instituto de Ciências Biomédicas
1168266	Técnico T1 A	5058/2011	Instituto de Psicologia

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Estação Ciência, 08 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	06
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.10161.1.5).

Portaria Gr 5230, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Química de São Carlos, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.217.75.0).

Portaria Gr 5231, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7 de outubro de 1988, considerando:

que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão

de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2449, de 20-04-1989;

a Resolução 5896, de 22-12-2010, que, alterando o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, transferiu para essa Unidade o Departamento de Música; o quanto ponderado no Processo USP 2010.1.300.53.7, relativo à utilização do imóvel situado na Rua Func. Miguel Romualdo Aguiar, casa 2, onde se encontra instalado o Departamento de Música, atualmente integrante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

que as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Música são de grande importância ao ensino e à pesquisa, diante do envolvimento de docentes e discentes, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria GR 4777, de 13-05-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – O imóvel situado na Rua Func. Miguel Romualdo Aguiar, casa 2, no Campus de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para abrigar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Música.” (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 2010.1.300.53.7).

Portaria Gr 5233, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7 de outubro de 1988, considerando:

que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2449, de 20-04-1989;

a Resolução 5896, de 22-12-2010, que, alterando o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, transferiu para essa Unidade o Departamento de Música; o quanto ponderado no Processo USP 2009.1.902.53.5, relativo à utilização do imóvel situado na Rua das Paineiras 15, onde se desenvolvem atividades do Departamento de Música, atualmente integrante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

que as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Música são de grande importância ao ensino e à pesquisa, dian-

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Portarias da Pró-Reitora
De 25-08-2011

Designando, nos termos da Resolução 4929/02, para integrar o Conselho Deliberativo do Museu de Ciências da Universidade de São Paulo, o seguinte membro (Portaria PRCEU 38/11 - Proc. USP 2010.1.15928.1.4):

nos termos do artigo 5º, inciso III - Prof. Dr. Jaime Tadeu Oliva (IEB);

De 26-08-2011

Designando, nos termos da Resolução 4689/1999, para integrar o Conselho Consultivo do Centro Universitário Maria Antonia da Universidade de São Paulo, o seguinte membro (Portaria PRCEU 39/11 - Proc. USP 2010.1.6762.1.0):

nos termos do artigo 4º, inciso V - Rudy Ruby Arellano;

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
Portaria PRP 182, de 02-09-2011

Dispõe sobre a prorrogação de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Química.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Ricardo Alexandre Alves Couto e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-67, de 25/09/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132253	Ana Maria da Costa Ferreira	31-08-2016
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9019.1.4).				

SECRETARIA GERAL

Comunicado
A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica que o Reitor, à vista dos elementos integrantes do Processo 2011.1.17753.1.8, notadamente dos resultados, computando-se globalmente os votos na Secretaria Geral, proclamou, nos termos da Portaria GR 5167, de 04-07-2011, o seguinte resultado da eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Universitário: Neli Maria Paschoarelli Wada (HRAC) – 2.800; Marcelo Ferreira dos Santos (COSEAS) – 2.420; Alexandre Pariol Filho (FD) – 2.100; Regina Célia Leal (CCRP) - 1.421; José Osmir Fornazieri (EE SC) – 1.061; Valter Montani (CCLQ) – 782; Ronaldo dos Santos Assumpção (FNRP) – 763; Rosemary Feijó da Silva (FEA) – 760; Claudia Toloto (HU) – 736; Maria Josenilda Fernandes (HU) - 700; Ana Paula de Oliveira Coutinho (HRAC) - 644; Almir Clarindo Pereira (HU) - 638; Paulo Sergio Pereira (RUSP) - 602; Aloisio Bernadete dos Santos (COCESP) - 358.
Diante do resultado obtido, foram considerados eleitos: Titulares - Neli Maria Paschoarelli Wada (HRAC); Marcelo Ferreira dos Santos (COSEAS) e Alexandre Pariol Filho (FD); Suplentes - Regina Célia Leal (CCRP); José Osmir Fornazieri (EE SC) e Valter Montani (CCLQ).

EDITORA DA USP
Despachos do Reitor, de 05-09-2011

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processos - Contratados: 2011.1.456.91.0 - Paco e Littera Editora Ltda - ME 2011.1.352.91.0 - Partner Sistemas de Informação Ltda

Extratos de Contratos de Coedição
Contratante - Editora da universidade de Brasília
Contratado: Editora da USP
Contrato de coedição da obra: “Novo Dicionário Português-Russo”, autoria de Maria Filipa de Araujo Rocha de Menezes Cordeiro

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 05-09-2011
Processo 2011.1.331.91.3
Contratante - Editora da universidade de Brasília
Contratado: Fundação Pierre verger
Contrato de edição da obra: “Notas sobre o culto aos orixás e voduns”, autoria de Pierre verger
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 06-09-2011
Processo: 2011.1.454.91.8

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

COORDENADORIA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Retificação do D.O. de 6-9-2011
Onde se lê: Portaria do Diretor, de 05-09-2011
Leia-se: Portaria do Diretor 008, de 05-09-2011

te do envolvimento de docentes e discentes, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria GR 4369, de 31-08-2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – O imóvel situado na Rua das Paineiras 15, no Campus de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para abrigar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Música.” (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 2009.1.902.53.5).

Portaria Gr 5236, de 06-09-2011
<i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7 de outubro de 1988, considerando:

que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2449, de 20-04-1989;

a Resolução 5896, de 22-12-2010, que, alterando o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, transferiu para essa Unidade o Departamento de Música; o quanto ponderado no Processo USP 2010.1.301.53.3, relativo à utilização do imóvel situado na Rua Func. Miguel Romualdo Aguiar, casa 01, onde se encontra instalado o Departamento de Música, atualmente integrante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

que as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Música são de grande importância ao ensino e à pesquisa, diante do envolvimento de docentes e discentes, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria GR 4778, de 13-05-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – O imóvel situado na Rua Func. Miguel Romualdo Aguiar, casa 01, no Campus de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências